



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP  
50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

# **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

## **PARECER FINAL Nº 283/2017**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer o PROJETO DE LEI Nº 32/2017, de autoria da VEREADORA ALINE MARIANO.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2017.

**MARCOS DI BRIA**  
**PRESIDENTE**

**ADERALDO PINTO**  
**Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA**  
**Membro Efetivo**

**REDAÇÃO FINAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 32/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no âmbito do município do Recife o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único - O dia a que se refere o *caput* constará no calendário oficial de eventos do Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2017.

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCO AURÉLIO  
1º Secretário

MARCOS DI BRIA  
2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 32/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO**

/cm